

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

## Aviso n.º 11630/2021

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal de seleção de investigador doutorado — ICNOVA.

**Abertura de procedimento concursal de seleção de investigador doutorado  
no âmbito do projeto de investigação “Redes de Participação  
Política no Facebook em Portugal” — PTDC/COM-CSS/28269/2017**

1 — Em reunião do Conselho Científico do dia 24 de fevereiro de 2021, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 investigador(a) doutorado(a) a contratar para o exercício de atividades de investigação no âmbito do projeto de investigação “Redes de Participação Política no Facebook em Portugal” — PTDC/COM-CSS/28269/2017, apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através dos fundos nacionais. O contrato de trabalho será a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (adiante designada como NOVA FCSH). A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foi autorizada por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 17 de maio de 2021.

2 — Caracterização da vaga:

O projeto “Redes de Participação Política no Facebook em Portugal” pretende caracterizar as atividades comunicacionais de atores políticos não oficiais na plataforma online de rede social Facebook. As atividades dos atores selecionados para integrar o corpus serão monitorizadas e analisadas durante um período que engloba as eleições para o Parlamento Europeu e as eleições legislativas portuguesas, ambas em 2019, além de um período de controlo. As análises serão levadas a cabo recorrendo a ferramentas metodológicas dos *digital methods* e da *network analysis*, e posteriormente através da netnografia e da análise de conteúdo, procurando obter-se um retrato fidedigno da atividade *online* sobre assuntos políticos em Portugal.

O investigador contratado será integrado na equipa do projeto participando nas seguintes tarefas de investigação científica, gestão e disseminação de conhecimento:

- a) Network Analysis;
- b) Content Analysis;
- c) Results Dissemination.

3 — A contratação do(a) doutorado(a) far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

4 — O(A) doutorado(a) será contratado(a) em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, *ex vi*, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no n.º 2.

5 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, o contrato a celebrar terá a remuneração-base de 2.392,96 €, de acordo com o nível 38 da 2.ª posição remuneratória.

6 — O local de trabalho situa-se nas instalações do ICNOVA, sitas no Colégio Almada Negreiros — Campus de Campolide, 1099-032 e Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, e/ou outros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.

7 — Sob pena de exclusão, apenas podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências da Comunicação, Ciências da Computação, Ciência Política, Sociologia ou áreas afins das ciências sociais e humanas, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

São fatores preferenciais o interesse na investigação de grandes volumes de dados comportamentais em formato digital (nomeadamente de redes sociais) e na análise de fenómenos sociais e políticos, bem como o domínio de programação em linguagens direcionadas para a ciência de dados e visualização (p. ex. Python, R, Java, entre outras) e a experiência de pesquisa em áreas relacionadas com a Informática aplicada às Ciências Sociais, em particular *data mining*, análise de redes sociais, análise de conteúdo, sentimentos e emoções, modelos de aprendizagem automatizada (*machine learning*), modelização temática e processamento de linguagens naturais. Os candidatos deverão dominar a língua inglesa falada e escrita.

8 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso. Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso;

b) Das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso.

9 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10 — Serão utilizados de forma faseada dois métodos de seleção: na 1.ª fase a Avaliação Curricular (AC) e na 2.ª fase a Entrevista (E), com as seguintes ponderações: AC 0-90 pontos e E 0-10 pontos. Apenas os candidatos com uma classificação resultante da AC igual ou superior a 60 passarão à 2.ª fase (E).

11 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) na AC são os seguintes:

a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada ao lugar a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0-20 pontos);

b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; comunicações apresentadas em encontros científicos; projetos de curadoria; coordenação editorial; atividades de arbitragem científica (0-50 pontos);

c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0-20 pontos).

12 — Não será admitido a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, o(a) candidato(a) que não obteve uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.

13 — Em conformidade com o artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto, o Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Jorge Manuel Martins Rosa, Professor Associado da NOVA FCSH.

Vogais efetivos:

José Augusto Nunes Bragança de Miranda, Professor Associado com Agregação da NOVA FCSH.

Marisa Rodrigues Pinto Torres da Silva, Professora Auxiliar da NOVA FCSH.

Vogal suplente:

Ana Margarida Bebiano da Silva Barreto, Professora Auxiliar da NOVA FCSH.

14 — O processo de candidatura aos lugares suprarreferidos deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:

a) Envio de formulário de candidatura (disponível em:

[https://fcsch.unl.pt/content/uploads/2020/02/Formul%C3%A1rio-de-Candidatura\\_Application-Form-Researcher.pdf](https://fcsch.unl.pt/content/uploads/2020/02/Formul%C3%A1rio-de-Candidatura_Application-Form-Researcher.pdf))

onde conste a menção explícita do presente procedimento;

b) Exemplar de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e/ou, tendo o grau sido atribuído por instituições do ensino superior estrangeira, declaração de honra de acordo com minuta própria (disponível em [https://fcsch.unl.pt/faculdade/concursos\\_para\\_investigadores/](https://fcsch.unl.pt/faculdade/concursos_para_investigadores/));

c) Exemplar do curriculum do(a) candidato(a), assinado e datado, e organizado de acordo com a sistemática patente do n.º 11 do presente Aviso;

d) Exemplos das três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar.

15 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser enviadas no prazo de 20 dias úteis, exclusivamente, para o seguinte *e-mail* [concursosprojetos@fcsch.unl.pt](mailto:concursosprojetos@fcsch.unl.pt), a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*. O assunto do *e-mail* deve indicar a referência do Aviso. O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação acima indicada. Os documentos obrigatórios devem preferencialmente estar em formato PDF, sendo aconselhável a atribuição de nomes curtos aos ficheiros. Não serão aceites *links* em substituição desses mesmos documentos.

16 — Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

17 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

1 de junho de 2021. — O Diretor, *Prof. Francisco Caramelo*.

314300041